

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI No 181-NA. DE 21 DE MARÇO DE 1.996.

"Dá nova denominação a rua da cidade de Formosa e dá outras providencias."

A CAMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIAS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua RANDES CARDOSO DE OLIVEIRA a atual Rua Passagem 1, situada no Bairro Jardim Califórnia, desta cidade, homenageando o primeiro morador desta e que relevantes serviços prestou aos demais moradores.

Art. 2º - A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos será informada da presente lei, para que faça constar da Planta Geral da cidade, e também o Cartório de Registro de Imóveis terá conhecimento da presente lei para futura averbações.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar as normas necessárias para regulamentação desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa. Gabinete do
Prefeito. em 21 de março de 1.996.


VICTOR JOSE DE ARAUJO FILHO
Prefeito Municipal

Registrada as fls. do livro proprio.
Afixado no "placard" de publicidade.

Data supra


Mara Cristina A. R. Muniz
Ag. Administrativo

FLs.V.61/62 livro nº 07